



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

**DECRETO Nº 5.993, DE 28 DE JULHO DE 2005.**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 140.000,00.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0901.04.695.0094.2085 – Manutenção da SETUR

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 240...R\$ 20.000,00

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1201.18.542.0063.2114 – Manutenção da SMMA

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 294...R\$ 20.000,00

1201.18.542.0064.2115 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 296.....R\$ 30.000,00

14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS

1402.20.782.0101.2132 – Manutenção das Unidades de Produção

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica – 375...R\$ 10.000,00

1402.20.782.0101.2134 – Manutenção dos Distritos

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 382.....R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0901.13.391.0009.1007- Criação Projeto Construção Museu Nacional do Vinho

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 244.....R\$ 20.000,00

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1201.18.542.0063.2114 – Manutenção da SMMA

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 295.....R\$ 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Decreto nº 5.993, de 28.07.2005 – fl.02

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
1401.17.512.0062.1016 – Redes de Esgoto Pluvial/Cloacal  
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 370.....R\$ 70.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e cinco.**

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 001  
e publicado (a)  
Em 28/07/2005